



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA) PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24 DE 11/07/2017 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006201/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Cel. Gerardo Rebelo Filho

Unidade Gestora: HOSP. EST. DIRCEU ARCORVERDE / PARNAIBA

RESPONSÁVEL: GERARDO REBELO FILHO - HOSPITAL (DIRETOR (A)) De: 01/01/15 à 01/03/15

RESPONSÁVEL: JOAQUIM CARVALHO NETO - HOSPITAL (DIRETOR (A)) De: 02/03/15 à 02/11/15

RESPONSÁVEL: ALÍPIO SADY IBIAPINA MILERIO - HOSPITAL (DIRETOR(A)) De: 03/11/15 à 31/12/15

Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003168/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERESINA

RESPONSÁVEL: ERICK ELYSIO REIS AMORIM - SEMAE (SECRETÁRIO(A))

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/020671/2016 – ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

Unidade Gestora: CAMARA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

Dados complementares: Julgamento(s): Decisões Monocráticas s/nº (peça 06) e DMG-GAV Nº 10/17 (peça 18); Decisão Plenária nº 1.709/16 - EX (peça 10).

Interessado(s): Jacinto Costa Moraes – Presidente da Câmara Municipal

Julgamento/Contas de Gestão: Pela regularidade do procedimento relativo à análise do Concurso Público (Edital nº 001/2016) da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

DENÚNCIA

TC/001538/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: P. M. DE AVELINO LOPES

Objeto: supostas contratações irregulares de empresas prestadoras de serviços e fornecedoras no município de Avelino Lopes-PI.

Interessado(s): Dióstenes José Alves – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: Denunciado(s) – fl. 10 da peça 10)

Julgamento: Pela procedência parcial. Determinação à Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI para que realize novos procedimentos licitatórios, destinados à aquisição de serviços de transporte de pessoas, serviços de roçagem das estradas



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

vicinais e locação de veículos e máquinas pesadas, respeitando todos os seus aspectos legais, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta decisão, estabelecendo, ainda, que a aludida Prefeitura se abstenha de realizar novas contratações dos serviços e locações ora mencionados, com a empresa MAX LUAN JOSÉ DE SOUZA – ME, alicerçados em procedimentos licitatórios anteriores (Pregão Presencial 13/2015, 21/2015 e 34/2015). Determinação à Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI para que se abstenha de realizar aquisições de eletrodomésticos da empresa Marcelo Magalhães Rocha – ME, por intermédio do Pregão Presencial nº 35/2015. Apensamento do presente processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI (exercício financeiro de 2015), determinando-se à Divisão Técnica desta Corte de Contas para que proceda a uma análise mais detalhada da contratação dos serviços de transporte de pessoas, serviços de roçagem das estradas vicinais e locação de máquinas pesadas no relatório do processo de prestação de contas anual, transferindo a apreciação da aplicação da multa sugerida pelo Ministério Público de Contas para o julgamento do referido processo.

TC/005033/2016 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE NOVO SANTO ANTONIO

Objeto: supostas irregularidades em procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2016.

Advogado(s): Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 14.019) e outros (Procuração: Denunciado – fl. 08 da peça 09)

Interessado(s): Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Prefeito Municipal/Denunciado

Julgamento: *Pela improcedência.*

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

DENÚNCIA

TC/009583/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: AGESPISA – AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A

Objeto: supostas irregularidades em processo licitatório Registro de Preço nº 021/2015.

Interessado(s): Raimundo Nonato Farias Trigo – Diretor/Denunciado

Julgamento: *Pelo arquivamento.*

TOTAL DE PROCESSOS - 06 (seis).

Secretaria das Sessões/Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de julho de 2017.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.